

IX – observar as determinações das autoridades para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público.

Art. 3º.- Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Assessoria de Comunicação realizem, de forma urgente, campanhas publicitárias de orientação e precaução ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º - Ficam suspensos no município de Barra do Bugres os seguintes eventos:

- I – eventos de qualquer natureza, que exijam licença do poder público.
- II – as atividades realizadas no centro convivência dos idosos pelo prazo de 15 dias (quinze) dias, prorrogável por igual período.
- III- os eventos esportivos, religiosos (exceto cultos e celebrações respeitando o distanciamento social), culturais, bem como festas e bailes de qualquer natureza que ocasionem aglomerações
- IV – a prática de esportes coletivos.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 090 de 05 de outubro de 2021.

Art. 6º - As medidas instituídas no presente Decreto terão vigência pelo prazo de 15(quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2022 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 28/01/2022 às 08h00min**, estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL nº. 02/2022 – Sistema registro de preço, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07hs00min às 13hs00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 14 de janeiro de 2022

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2022 SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 27/01/2022 às 08h00min**, estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2022** – Sistema registro de preço, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07hs00min às 13hs00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 14 de janeiro de 2022

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 400/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 526/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 400/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 526/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Agulhas, Fios de Sutura e Lidocaína, para o atendimento das demandas do Hospital Milton Pessoa Morbeck e Atenção Básica, adstritos à Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 28.199.977/0001-70, estabelecida na Rua Presidente Campos Salles, Nº 67, Vila Oceania, Mogi Mirim-SP, CEP: 13800-530, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº. 10.860.810-SSP-SP, CPF nº. 066.287.058-11, residente e domiciliado na Estrada de Jequitibá, 1750, casa 181, Pinheiro, Valinhos-SP, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 2.455/2013, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 400/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Agulhas, Fios de Sutura e Lidocaína, para o atendimento das demandas do Hospital Milton Pessoa Morbeck e Atenção Básica, adstritos à Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS